



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
6ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA  
**ATSum 0001154-75.2019.5.17.0006**  
RECLAMANTE: BRENDA LY DA VITÓRIA SILVA  
RECLAMADO: PAPELARIA SANTA MONICA LTDA - ME E OUTROS (5)

### EDITAL DE LEILÃO

O (A) MM (a). Juiz(a) da 6ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade ELETRÔNICA de alienação, no ambiente do site [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br), tendo sua abertura no dia **06/11/2023** a partir das **15h** e encerramento no dia **27/11/2023** a partir das **15h**.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, caput e Parágrafo Único do CPC /2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns): 01 COPIADORA OCE PLOT WAVE 350 - importada - completa

Valor da avaliação: R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Localização do(s) bem(ns): Avenida Antônio Ataíde, 736, Centro, Vila Velha/ES -

Fiel depositário: SAULO AGUIAR DUARTE

Valor de Execução: R\$26.591,49 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br).

Ficam desde já intimados da realização do leilão.: o(a)(s) BRENDA LY DA VITORIA SILVA e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em), o Advogado do RECLAMANTE: LORRAINE ANGELA DA VITORIA, bem como RECLAMADO: PAPELARIA SANTA MONICA LTDA - ME, GERUSE NASCIMENTO FERREIRA DUARTE, SAULO AGUIAR DUARTE, COPIADORA ALTERNATIVA LTDA - ME, N & D COPIAS E PAPELARIA LTDA e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em) e o RECLAMADO: PAPELARIA SANTA MONICA LTDA - ME  
RECLAMADO: GERUSE NASCIMENTO FERREIRA DUARTE  
RECLAMADO: SAULO AGUIAR DUARTE  
RECLAMADO: COPIADORA ALTERNATIVA LTDA - ME  
RECLAMADO: N & D COPIAS E PAPELARIA LTDA.

Caso alguma das partes se encontre em local incerto e não sabido, este edital servirá como intimação.

Eu, MAGNA DA SILVA POLICARPO MAGALHAES CAMPOS, digitei.

VITORIA/ES, 11 de setembro de 2023.

**XERXES GUSMAO**  
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: XERXES GUSMAO - Juntado em: 11/09/2023 13:16:53 - 236866c  
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/23091111065860500000031548692?instancia=1>  
Número do processo: 0001154-75.2019.5.17.0006  
Número do documento: 23091111065860500000031548692